



VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA N. 21, DE 15 DE ABRIL DE 2016, *AD REFERENDUM*.

Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás a aprovação de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o artigo 38, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 e o inciso XIX, do art. 20, ambos do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Processo n. 201600020001609, de 16 de fevereiro de 2016;
2. a Resolução CPPG n. 2, de 7 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário da Universidade (CsU) Estadual de Goiás (UEG), *Ad Referendum* do Conselho Acadêmico, a aprovação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Sugerir que a responsabilidade de seleção dos candidatos será via chamada pública pela coordenação do curso.

Art. 3º Determinar o encaminhamento deste Voto Circunstanciado à apreciação do CsU.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 15 de abril de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA – UEG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Acadêmico da UEG, na __ Sessão Plenária, reunida em _____, em __ de _____ de _____, no uso de suas atribuições legais, **homologa** este Voto Circunstanciado *Ad Referendum*.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA – UEG